



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0181, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.698, de 05 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos serviços da Secretaria de Assistência e Social.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Secretaria de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	08.244.0015.2013	01- Tesouro	294	21.150,00
02	4.4.90.52	08.244.0015.2052	05 – Federal	304	4.900,00
total					26.050,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Secretaria de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.36	08.244.0015.2013	01- Tesouro	290	5.000,00
02	3.3.90.39	08.244.0015.2013	01- Tesouro	291	5.000,00
02	3.3.90.39	08.244.0015.2052	05 – Federal	303	4.900,00
02	3.3.90.30	08.244.0015.2084	01- Tesouro	317	5.000,00
02	3.3.90.39	08.244.0015.2084	01- Tesouro	320	3.500,00
02	4.4.90.52	08.244.0015.2084	01- Tesouro	322	2.650,00
total					26.050,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 05 de novembro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças